Município
Vila Nova
de Paiva

1.ª ALTERAÇÃO
AO
MAPA DE PESSOAL
DO
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

ANO DE 2026

APROVAÇÕES	
CÂMARA MUNICIPAL	**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**
Reunião de 18/09/2026 (Extraordinária)	Sessão de 30/09/2026
O Executivo	A Mesa
Deliberação: Aprovado por unanimidade.	Deliberação: Aprovado por maioria absoluta, com nove abstenções e onze votos a favor.

município
Vila Nova
de Paiva
Capital Ecológica

PROPOSTA
DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2026

1. O Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2026 foi aprovado pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva na sua sessão ordinária de 30 de dezembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária de 17 de dezembro de 2025, ao abrigo da aplicação conjugada do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

2. Naquele Mapa foi proposto para o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), um posto de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira, não revista, de Sapador Bombeiro Florestal, com a categoria de Sapador Bombeiro Florestal.

3. Entretanto, em 31 de janeiro de 2026 cessou funções, por aposentação, o Sr. José Augusto Lourenço Pinto, integrado que estava na carreira (não revista) de Sapador Bombeiro Florestal, com a categoria de Sapador Bombeiro Florestal, pelo que a equipa de sapadores florestais SF 26-165 Vila Nova de Paiva, cuja composição é de cinco elementos, passou a contar apenas com três elementos, dado que também o anterior membro Sr. Paulo Jorge Cardoso Inácio, passou a integrar o mapa de pessoal do ICNF, I.P. a partir de 1 de abril de 2024.

4. É necessário assegurar no referido SMPC mais dois postos de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de assistente operacional, com a categoria de assistente operacional, para a área de atividade de sapador florestal, com as funções previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental.

5. No referido Mapa de Pessoal, na Unidade de Educação e Ação Social (UEAS) da Divisão de Desenvolvimento Local (DDL), no grupo de Pessoal Não Docente (PND) que exerce funções no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva (doravante AEVNP), existem trinta e três postos de trabalho ocupados por trabalhadores com vínculo de emprego público ao Município titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrados na carreira geral de Assistente

Operacional, com a categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de auxiliar de ação educativa.

6. De acordo com o n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, compete às câmaras municipais proceder ao recrutamento do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), cujos encargos são suportados pela Administração Central, como estipula o art.º 54.º do mesmo diploma, estando os critérios de afetação desse pessoal não docente regulamentados pela Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente no seu artigo 3.º.

7. O AEVNP, com a concordância deste Município, pretende proceder à criação/instalação, no Agrupamento de Escolas, de uma resposta especializada de apoio à inclusão, integrada no âmbito Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) a que se refere o artigo 13.º do regime jurídico da educação inclusiva, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, destinada a alunos com perturbação do espetro do autismo, designadamente através da valência de ensino estruturado, e que foi já autorizado pelo Ministério da Educação, conforme informação da Direção do AEVNP, sendo afetados para o efeito dois docentes e dois assistentes operacionais.

8. Assim, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, importa criar no Mapa de Pessoal mais dois postos de trabalho afetos ao grupo de Pessoal Não Docente (PND) da UEAS, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de assistente operacional, com a categoria de assistente operacional, na área de atividade de auxiliar de ação educativa, para o referido CAA do AEVNP.

9. A existência de uma valência de ensino estruturado no CAA é expressamente considerada na determinação da dotação de referência dos assistentes operacionais, nos termos da alínea g) do artigo 3.º da referida Portaria n.º 272-A/2017, pelo que, consequentemente, os respetivos encargos são suportados pela Administração Central, nos termos do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 21/2019.

10. Importa proceder a uma alteração ao Mapa de Pessoal em vigor, com a criação dos seguintes postos de trabalho, também constantes no Anexo, tendo presente que as colunas identificadas como "Existentes" correspondem a postos de trabalho efetivamente existentes e ocupados (que incluem os postos de trabalho de trabalhadores

em situação de mobilidade em serviços diferentes ou destacados em outros serviços específicos):

- No **SMPC** – Serviço Municipal de Proteção Civil, propõe-se os seguintes postos de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

(i) Dois postos de trabalho para integração na carreira, não revista, de Sapador Bombeiro Florestal, com a categoria de Sapador Bombeiro Florestal, com o conteúdo funcional previsto no Anexo III ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na sua redação atual;

(ii) Dois postos de trabalho para integração na carreira geral de Assistente Operacional, com a categoria de Assistente Operacional, com as funções previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sua redação atual.

- No grupo de Pessoal Não Docente (PND) da **UEAS** – Unidade de Educação e Ação Social, da Divisão de Desenvolvimento Local (DDL), propõem-se dois postos de trabalho para integração na carreira geral de Assistente Operacional, com a categoria de Assistente Operacional, para a atividade de auxiliar de ação educativa no âmbito do CAA do AEVNP.

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva que delibere aprovar a presente alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 17 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara

(Dr. Paulo Manuel Teixeira Marques)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2026

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

1. SMPC – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências	Cargo/carreira/ categoria	Área de formação académica e/ou profissional, ou atividade	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 27.º da estrutura orgânica (Aviso n.º 6.110/2022)	Sapador Bombeiro Florestal	Anexo III ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na sua redação atual	3	2	5							5
	Assistente Operacional	Área de Sapador Florestal	1	2	3							3
			4	4	8							8

Observações:	Os trabalhadores de ambas as carreiras podem integrar a equipa municipal de sapadores florestais SF 26-125 Vila Nova de Paiva.

8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (UEAS)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências	Cargo/carreira/ categoria	Área de formação académica e/ou profissional, ou atividade	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Grupo de Pessoal Não Docente (PND) do AEVNP	Assistente Operacional	Área de atividade de auxiliar de ação educativa/auxiliar de serviços gerais	33	2	35							35